



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N.º. 4.245/PMMA/2.018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º.1.818/PMMA/2.018, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor **R\$ 17.401,17 (Dezessete mil e quatrocentos e um reais e dezessete centavos)**, a fim de cobrir despesas serviços de terceiros – pessoa jurídica, para reforma e ampliação da UNISP, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---------------|-------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|---|--|-----------------|------------------|-----------|
| 02/004 | 06 | 122 | 0033 | 1 | 307 | 3.3.90.39.00.00 | 01.00.00 | R\$ | Nº |
| PMMA/SEMF | Segurança Pública | Administração Geral | Atendimento para Segurança Pública | Projeto | Apoio a Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública | Outros serviços de Terceiros-pessoa jurídica | Recursos livres | 17.401,17 | 1 |
| Total | | | | | | | | 17.401,17 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Seq. |
|---------------|-------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|---|--|-----------------|------------------|------------------|
| 02/004 | 06 | 122 | 0033 | 1 | 307 | 3.3.90.30.00.00 | 01.00.00 | R\$ | Sequência |
| PMMA/SEMF | Segurança Pública | Administração Geral | Atendimento para Segurança Pública | Projeto | Apoio a Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública | Material de Consumo – Diversos | Recursos livres | 13.401,17 | 1 |
| 02/004 | 06 | 122 | 0033 | 1 | 307 | 3.3.90.36.00.00 | 01.00.00 | R\$ | Sequência |
| PMMA/SEMF | Segurança Pública | Administração Geral | Atendimento para Segurança Pública | Projeto | Apoio a Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública | Outros serviços de Terceiros-pessoa física | Recursos livres | 4.000,00 | 1 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

| | | |
|-------|-----------|--|
| Total | 17.401,17 | |
|-------|-----------|--|

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.